



## TERMO DE REFERÊNCIA

*Aquisição de brinquedos educativos e itens decorativos o Conselho Tutelar de Ernestina/RS.*

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025

Município de Ernestina

Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto da contratação: aquisição de brinquedos educativos e itens decorativos para transformar ambiente em espaço privativo e humanizado de atendimento

### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de mobiliário, materiais educativos e de ambientação, com o objetivo de transformar uma sala anteriormente utilizada como cozinha, localizada no Conselho Tutelar de Ernestina, em um espaço acolhedor e humanizado para o atendimento de crianças, adolescentes e seus responsáveis.

Os itens serão adquiridos em quantidades individualizadas, de acordo com o espaço físico disponível e a finalidade do ambiente, e deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, admitindo-se o parcelamento do objeto para ampliar a competitividade e viabilizar a economicidade.

#### 1.1 ITENS E QUANTIDADES – ADEQUAÇÃO DE ESPAÇO HUMANIZADO DE ATENDIMENTO NO CONSELHO TUTELAR DE ERNESTINA

Item	Descrição	Qtd.	Un. Med.	Valor Unit.	Valor Total
1.	ABACO MONTESSORI INFANTIL DE MADEIRA EDUCATIVO - cores vibrantes, 22CM	01	UN	R\$ 169,90	R\$ 169,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	x 22CM x 18CM em formato de animal (cachorrinho, ursinho, girafinha, etc...).				
2.	<b>CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO BRINQUEDOS INFANTIL 60L</b> - cesto multiuso organizador de brinquedos com tema infantil neutro. 60L - medidas: 38CM x 38CM x 49.5CM.	01	UN	R\$ 72,00	R\$ 72,00
3.	<b>CORTINA INFANTIL, MEDINDO 160 X 200CM</b> - (duas partes de 80 x 20160X0CM cada), confeccionada em tecido de algodão ou material equivalente de alta qualidade, lavável em máquina. Possui impressão fosca, sem brilho artificial, resistente ao desbotamento e ao desgaste.	01	UN	R\$ 129,00	R\$ 129,00
4.	<b>KIT COMPLETO PARA VARÃO SIMPLES DE CORTINA</b> com 160CM de comprimento, confeccionado em ferro resistente com espessura de 28MM. Acompanha suportes, ponteiros decorativos, parafusos e buchas para fixação em parede, garantindo fácil instalação e bom acabamento. Ideal para sustentar com segurança cortinas leves e médias. Cor branca.	01	UN	R\$ 69,50	R\$ 69,50
5.	<b>KIT COM 4 PRATELEIRAS PARA LIVROS INFANTIS</b> - prateleiras para exposição de livros infantis, na cor branca, fabricadas em material resistente (MDF ou MDP) e acabamento de qualidade. Cada prateleira deve ter o tamanho aproximado de 45 x 15 x 12CM.	01	UN	R\$ 139,00	R\$ 139,00
6.	<b>KIT DE ANIMAIS, EMBORRACHADOS, FAZENDA DE BRINQUEDO</b> - composto por 12	01	UN	R\$ 129,90	R\$ 129,90



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

	animais variados; dimensões do produto: 15 x 8 x 5CM aproximadamente.				
7.	<b>MESA DE DESENHO INFANTIL LOUSA E QUADRO NEGRO COM BANQUINHO</b> - mesa infantil com um banquinho infantil, um apagador, doze gizos e doze folhas. Dimensões da mesa: 40 x 75 x 37CM. Dimensões do banquinho: 25.5 x 18 x 24CM.	01	UN	R\$ 289,00	R\$ 289,00
<b>VALOR TOTAL: R\$ 998,30</b>					

Fonte: valores coletados pela empresa TAG no mês de junho de 2025 e ainda, coleta de preços com possíveis fornecedores em julho/agosto de 2025.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação é fundamentada no Estudo Técnico Preliminar que acompanha este Termo, elaborado com base no Procedimento nº 00820.002.768/2025, oriundo da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo. A medida visa garantir um ambiente adequado para escuta e acolhimento, conforme as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e da rede de proteção social.

A solução foi planejada e proposta pelas Conselheiras Tutelares de Ernestina, conforme Ofício nº 114/2025 do órgão remetente, sendo considerada a alternativa mais adequada para viabilizar o atendimento humanizado e qualificado de crianças, adolescentes e seus responsáveis legais no âmbito do Conselho Tutelar.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução envolve a ambientação completa de uma sala do Conselho Tutelar de Ernestina, com a aquisição e entrega dos brinquedos educativos e elementos decorativos, itens organizacionais e de conforto, com o objetivo de transformar o espaço em um ambiente acolhedor, privativo e humanizado para atendimento de crianças, adolescentes e seus responsáveis.



Todos os produtos a serem fornecidos deverão ser novos, em perfeitas condições de uso, fabricados com materiais duráveis, seguros e com acabamento adequado ao público infantil, observando critérios de ergonomia, acessibilidade, estética e resistência ao uso contínuo.

A entrega dos itens deverá ocorrer em local previamente indicado pela Administração, devidamente conferida e acompanhada por servidor responsável, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos após a emissão da nota de empenho. Os bens adquiridos deverão ter garantia mínima conforme prevista no Código de Defesa do Consumidor, respondendo a contratada por eventuais vícios ou defeitos de fabricação.

Não se prevê necessidade de manutenção técnica ou assistência especializada após a entrega, exceto no caso de produtos que apresentem falhas durante o período de garantia legal. Caberá à contratada substituir, reparar ou recolher qualquer item defeituoso, sem ônus para a Administração.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Autorizar a aquisição dos materiais através de ordem de compra emitida pela Secretaria vinculada ao processo;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio de servidores designados como Gestor e Fiscal do contrato;
- c) Comunicar imediatamente à CONTRATADA qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato, para que sejam adotadas as medidas corretivas pertinentes;
- d) Efetuar o pagamento devido.

### 4.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- a) Entregar os materiais solicitados de acordo com as quantidades e descrição do pedido;
  - b) Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratado, bem como cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenção, acordo ou dissídios coletivos;
  - c) Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
  - d) Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à contratante e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto;
  - e) Reparar e/ou corrigir os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
  - e) Manter durante toda a execução do contrato os serviços necessários para atender o objeto;
- A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos dos artigos 7º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos produtos pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

#### **4.3 HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

#### **4.4 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**



- c) Prova de inscrição no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

#### 4.5 HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Empresa contratada deverá fornecer os materiais de forma imediata, com prazo de entrega de 30 (trinta) dias, contados da emissão de ordem de compra.

#### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 26/2022, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de ERNESTINA, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.



O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito, sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(s) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4 deste Termo de Referência, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade *Dispensa de licitação*, com critério de julgamento pelo *menor preço por item*, nos termos dos artigos 75º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. A adoção da modalidade de dispensa visa assegurar maior agilidade e eficiência ao processo, permitindo a contratação direta mais vantajosa e adequada às necessidades da Administração Pública, garantindo a continuidade do serviço/fornecimento e a observância do interesse público.

## **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 998,30 (novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 23/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de



serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Ernestina, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Projeto/Atividade: 2013 – Manutenção Das Atividades Do Conselho Tutelar**

**Rubricas: 3390.30.14.00 – 3390.30.19.00 – 3390.30.20.00**

Ernestina, 20 de agosto de 2025.

Otavio José Klein

Secretário Municipal de Assistência Social